

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2024

DECRETO 207/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.304.523,35 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.523,35
	Soma da Ação:	4.523,35
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	2.000.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	900.000,00
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	250.000,00
	Soma da Ação:	3.150.000,00
2095	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	800.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
	Soma da Ação:	950.000,00
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	4.304.523,35
	Total Geral:	4.304.523,35

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	15.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.523,35
	Soma da Ação:	69.523,35
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	1.000.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.200.000,00
	Soma da Ação:	2.200.000,00
2095	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	250.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490.000,00
	Soma da Ação:	1.240.000,00
2096	NEFROLOGIA	
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683.000,00
	Soma da Ação:	683.000,00
2098	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
	Soma da Ação:	32.000,00
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
	Soma da Unidade:	4.304.523,35

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2024

DECRETO 207/2024

Total Geral: 4.304.523,35

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 9 de julho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>